



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

h1
cy
Q.

-9-

PLANO DE ATIVIDADES

2016

hy
cy
Q.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

ÍNDICE

Nota introdutória	3
Objetivo	3
Estrutura organizacional	3
Meios existentes	3
Execução orçamental:	4
Despesa	5
Receita	6
Conclusão	6



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

hij
Q.

NOTA INTRODUTÓRIA

A elaboração do documento em apreço procura sintetizar a atividade do Fundo Regional de Ação Cultural (FRAC), tendo em conta as atribuições conferidas pelo Decreto Legislativo Regional nº. 36/2003/A, de 4 de novembro.

OBJECTIVO

O FRAC é um fundo público dotado de autonomia administrativa e financeira, integrado na Direção Regional da Cultura (DRaC), ao qual incube dar apoio financeiro às atividades culturais e de proteção do património cultural, designadas no âmbito do diploma acima citado.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Secretaria Regional da Educação e Cultura

Direção Regional da Cultura

Fundo Regional de Ação Cultural

MEIOS EXISTENTES

Recursos humanos:

Presidente do Conselho de Administração Diretor Regional da Cultura	1
Vogal do Conselho de Administração Assessor Principal na Área de Direito	1
Vogal do Conselho de Administração Elaboração do serviço corrente Assistente Técnico	1
Elaboração do serviço corrente Assistente Técnico	1
Total	4

A DRaC garante os recursos humanos suplementares eventualmente necessários.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Foi elaborada uma proposta de orçamento inicial no valor de 270 000,00€ (duzentos e setenta mil euros), dada a previsão de receita a arrecadar, dado a obtida nos anos anteriores. É, ainda, tida em conta a transferência para o FRAC de 50 000,00€ (cinquenta mil euros), verba determinada pela dotação inscrita no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Cultura.

Cap.	Grupo	Art.	Designação da Receita	Importância			
				POR ARTIGO	POR GRUPO	POR CAPITULO	TOTAL
			<u>RECEITAS CORRENTES</u>				
04			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES				
	01		<i>Taxas</i>				
		09	Taxas sobre espetáculos e divertimentos	30.000,00	30.000,00		
04							
	02						
		04	Coimas e Penalidades por Contra-Ordenações	3.000,00	3.000,00	33.000,00	
06			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	04		<i>Administração Regional</i>				
		01	Região Autónoma dos Açores	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
07			VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES				
	01		<i>Vendas de Bens</i>				
		99	Outros	55.000,00	55.000,00		
07							
	02						
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	2.000,00	2.000,00		
	02		<i>Serviços</i>				
		08	Serviços sociais, recr., culturais e desportivos.	80.000,00	80.000,00	137.000,00	
08			OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
	01		<i>Outras</i>				
		99	Outras	50.000,00	50.000,00	50.000,00	270 000,00
			<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>				
13			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
	01		<i>Outras</i>				
		99	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL	270 000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00

ml
70.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

DESPESAS

As despesas a executar pelo FRAC são autorizadas nos termos do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 36/2003/A, de 4 de Novembro e de acordo com as disposições legais em vigor no que respeita à aquisição de bens e serviços, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, os diplomas que regulam a atividade da Inspeção Regional das Atividades Culturais, bem como os decretos legislativos regionais anuais referentes à aprovação e execução orçamental da Região.

São despesas do FRAC os gastos com o serviço normal do mesmo, nomeadamente o pagamento aos Revisores de Contas exigidos por lei; as licenças de funcionamento e apoio do programa SIAG, em uso no serviço e a aquisição de bens para utilização

O FRAC apoia a execução dos projetos levados a cabo pela:

- Divisão de Promoção e Dinamização da Cultura, nomeadamente no regime de apoios a atividades culturais, formação, plano editorial, exposições e o apoio à execução da feira do livro, gastos que se preveem num montante de 200 000,00 euros, tendo em conta os anos anteriores;
- Divisão do Património Móvel e Imaterial e Arqueológico, no que se refere, essencialmente, à aquisição de material para laboração nas oficinas de conservação e restauro, no valor aproximado de 50 000,00 euros;

São, também, encargos do FRAC as despesas com a Inspeção Regional das atividades Culturais (IRACA), criada pelo Decreto Regulamentar Regional nº. 11/98/A, de 05 de Maio, nomeadamente as gratificações aos Delegados de Ilha e o pagamento das vistorias aos recintos de espetáculos de natureza artística, sendo, no entanto, estas mantidas através das taxas que são rececionadas, que se preveem na ordem dos 20 000,00 euros tendo em conta o ano económico anterior.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

RECEITA

São recebidas as seguintes receitas, ao abrigo do artigo 3º. do Decreto Legislativo Regional nº. 36/2003/A, de 4 de Novembro:

- Verbas inscritas a seu favor no Orçamento da Região;
- Venda diversas (livros, gravuras e outras obras de cariz cultural, etc);
- Entradas nos Museus e Palácios;
- Verbas provenientes de taxas, multas e coimas sobre espetáculos e divertimentos públicos.
- Subsídios ou donativos que se destinam especificamente a fins culturais;

CONCLUSÃO

O Plano de atividades do FRAC compõe-se e tem em conta os planos elaborados pelos diversos sectores, pelo que no âmbito das suas funções compete dar resposta eficaz, eficiente e adequada às pretensões solicitadas.

No que se refere à receita pretende-se que a mesma seja suficiente para fazer face às despesas, as quais merecerem cabimento por parte do FRAC, o que se tem verificado nos últimos anos.

Por outro lado, não é fácil calcular o total da receita a arrecadar, uma vez que esta depende fortemente da procura turística dos serviços externos existentes nas diversas ilhas dos Açores e da sua atuação junto das populações locais, sendo esta a proveniência da maior parte do rendimento deste Fundo.

Fundo Regional de Ação Cultural, 21 de agosto de 2016

O Conselho de Administração,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

Handwritten signature in blue ink.

RELATÓRIO DE GESTÃO

CONTA DE GERÊNCIA DE 2016

cul.
y
Q



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

ÍNDICE

Nota introdutória	3
Objetivo	3
Estrutura organizacional	3
Meios existentes	3
Execução orçamental:	4/5
Despesa	6/7
Receita	7/8
Conclusão	8/9/10/11



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

- 17 -
h
y
a

NOTA INTRODUTÓRIA

A elaboração do documento em apreço procura sintetizar a atividade do Fundo Regional de Ação Cultural (FRAC), tendo em conta as atribuições conferidas pelo Decreto Legislativo Regional nº. 36/2003/A, de 4 de novembro, bem como dar cumprimento ao Decreto Legislativo Regional nº. 41/2008/A, de 27 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 33/2010/A, de 18 de novembro.

OBJECTIVO

O FRAC é um fundo público dotado de autonomia administrativa e financeira, integrado na Direção Regional da Cultura (DRaC), ao qual incube dar apoio financeiro às atividades culturais e de proteção do património cultural, designadas no âmbito do diploma acima citado, nomeadamente com a gestão das receitas obtidas dos museus, bibliotecas, lojas e outros serviços, conforme o plano de atividades apresentado anualmente.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Secretaria Regional da Educação e Cultura
Direção Regional da Cultura
Fundo Regional de Ação Cultural

MEIOS EXISTENTES – BALANÇO

Recursos humanos:

Presidente do Conselho de Administração Diretor Regional da Cultura	1
Vogal do Conselho de Administração Assessor Principal na Área de Direito	1
Vogal do Conselho de Administração Elaboração do serviço corrente Assistente Técnico	1
Elaboração do serviço corrente Assistente Técnico	1
Total	4

A DRaC garante os recursos humanos suplementares eventualmente necessários.

18



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Foi elaborada uma proposta de orçamento inicial no valor de 270 000,00€ (duzentos e setenta mil euros), dada a previsão de receita a arrecadar, conforme abaixo se demonstra e tendo em conta os anos anteriores.

É, ainda, contabilizada a transferência de 50 000,00€ (cinquenta mil euros), verba determinada pela dotação inscrita no orçamento da Presidência do Governo do Regional dos Açores – Direção Regional da Cultura.

Cap	Grupo	Art.	Designação da Receita	Importância			
				POR ARTIGO	POR GRUPO	POR CAPITULO	TOTAL
			RECEITAS CORRENTES				
04			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES				
	01		<i>Taxas</i>				
		09	Taxas sobre espetáculos e divertimentos	30.000,00	30.000,00		
04	02						
		04	Coimas, Penalidades e Contra-Ordenações	3.000,00	3.000,00	33.000,00	
06			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	04		<i>Administração Regional</i>				
		01	Região Autónoma dos Açores	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
07			VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES				
	01		<i>Vendas de Bens</i>				
		99	Outros	55.000,00	55.000,00		
07	02						
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	2. 000,00	2.000,00		
	02		<i>Serviços</i>				
		08	Serviços sociais, recr., culturais e desportivos.	80.000,00	80.000,00	137.000,00	
08			OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
	01		<i>Outras</i>				
		99	Outras	50.000,00	50.000,00	50.000,00	270 000,00
			RECEITAS DE CAPITAL				
13			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
	01		<i>Outras</i>				
		99	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL	270 000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

luf
c
Q

O orçamento inicial apresentado e aprovado foi no valor de 270 000,00€ (duzentos e setenta mil euros).

No que se refere à receita apurou-se o valor total de 351 557,92€ (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e noventa e dois cêntimos), sendo a receita própria no montante de 213 741,87€ (duzentos e treze mil, setecentos e quarenta e um euros e oitenta e sete cêntimos), recebidas ao abrigo do artigo 3º. do Decreto Legislativo Regional nº. 36/2003/A, de 4 de Novembro, no decorrer do ano em análise.

Recebeu-se da Região Autónoma dos Açores, através do Orçamento da Presidência do Governo Regional – DRaC, o valor de 50 000,00€ (cinquenta mil euros), sendo 41 660,00€ (quarenta e um mil seiscentos e sessenta euros) atribuídos em 2016, referente aos duodécimos de janeiro a outubro. O montante de 8 340,00€ (oito mil trezentos e quarenta euros), referente aos duodécimos de novembro e dezembro, foram pagos em janeiro de 2017.

Foi transferido para a conta de 2016, o montante de 96 156,05€ (noventa e seis mil cento e cinquenta e seis euros e cinco cêntimos), respeitante ao saldo transitado do ano anterior, aquando do fecho da Conta de Gerência de 2015.

DESPESAS:

As despesas executadas pelo FRAC foram autorizadas de acordo com as disposições legais em vigor no que respeita à aquisição de bens e serviços, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº. 34/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 15/2009/A, de 06 de agosto, bem como os Decretos Legislativos Regionais que aprovaram a execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores e nos termos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 36/2003/A, de 4 de novembro, o qual regulamenta o funcionamento do serviço.

A despesa registada em 2016, atingiu o montante de 344 976,46€ (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos). Tendo sido processada a quantia de 275 448,03€ (duzentos setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito euros e três cêntimos), de despesas correntes e o valor de 20 487,68€ (vinte mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos), de despesas de capital.

Conforme prática dos anos anteriores, o FRAC suportou as despesas com o seu funcionamento, a nível de material e assistência técnica, bem como apoiou a execução de alguns projetos ligados a atividades culturais levados a cabo pela Direção de Serviços Externos de Ação Cultural, bem como outras despesas relacionadas com os mesmos, nomeadamente:

- Feira do Livro de Lisboa;
- Exposições;
- Publicidade;
- Deslocações e transportes;
- Aquisição de mercadorias para venda (livros à consignação).
- Atividades Culturais

Parte das despesas foram efetuadas pelo Centro de Conhecimento dos Açores, conforme consta do plano de atividades apresentado, tais como:

- Publicidade;
- Maquetização e execução gráfica de convites;
- Divulgação da Agenda Cultural no site;
- Programação e Manutenção de conteúdos no Portal “Cultura Açores”.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

São, também, encargos do FRAC as despesas com a Inspeção Regional das Atividades Culturais (IRACA), criada pelo Decreto Regulamentar Regional nº. 11/98/A, de 05 de maio, nomeadamente:

- Gratificações aos Delegados de Ilha;
- Pagamento de honorários aos técnicos credenciados para efetuar vistorias aos recintos de espetáculos de natureza artística.
- Espetáculos Tauromáquicos de Natureza Artística

RECEITAS:

Não foram recebidas receitas de capital.

No que se refere às receitas correntes recebidas, ao abrigo do artigo 3º. do Decreto Legislativo Regional nº. 36/2003/A, de 4 de novembro, na conta de depósitos à ordem e registadas pelo FRAC, no programa de contabilidade, as quais perfazem o valor total de 351 557,92 euros (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e noventa e dois cêntimos), nomeadamente:

Receitas por transferência do Orçamento da Região Autónoma dos Açores:

- 41 660,00€ (quarenta e um mil seiscientos e sessenta euros), para despesas correntes, do Orçamento da Presidência do Governo Regional – Direção Regional da Cultura, sendo os restantes 8 340,00€ (oito mil trezentos e quarenta euros) depositados em janeiro de 2017.

Receitas de Fundos Próprios:

213 741,87€ (duzentos e treze mil, setecentos e quarenta e um euros e oitenta e sete cêntimos), valor proveniente de receitas próprias, obtidas dos serviços periféricos da Direção Regional da Cultura, designadamente das Lojas da Cultura,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

das Bibliotecas e Museus da Região, Arquipélago – Centro de Artes Contemporâneas e entradas dos Palácios de Sant'Ana e Capitães Gerais, bem como das taxas, licenças e coimas resultantes da atividade da Inspeção Regional de Atividades Culturais, classificadas da seguinte forma:

- Taxas sobre espetáculos/divertimentos e coimas no valor de 19 092,42€ (dezanove mil, noventa e dois euros e quarenta e dois cêntimos);
- Outros (vendas: livros, gravuras, merchandising), no valor de 73 453,78€ (setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e setenta e oito cêntimos);
- Serviços sociais, recreativos e culturais (entradas em museus), no valor de 111 879,50€ (cento e onze mil, oitocentos e setenta e nove euros e cinquenta cêntimos);
- Aluguer de espaços/equipamento e Outras, no valor de 2 890,80€ (dois mil, oitocentos e noventa euros e oitenta cêntimos).

CONCLUSÃO

Aquando do encerramento da Conta de Gerência, apurou-se o montante de 7 149,34€, (sete mil, cento e quarenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos), o qual transitou para o ano económico de 2016, como saldo da Gerência anterior:

- 6 407,01€ (seis mil, quatrocentos e sete euros e um cêntimos), resultante da conta de despesa.
- 742,33€ (setecentos e quarenta e dois euros e trinta e três cêntimos), resultante da conta de receita.

Assim, e considerando os valores atrás mencionados, e as novas regras que isentam a entrega da receita própria na tesouraria, a respetiva requisição de fundos, conforme anteriormente exigido, vão ser transferidos os seguintes valores para a conta de depósito à ordem (despesa), a fim de a verba poder ser utilizada durante o ano económico de 2016:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

➤ 7 149,34€ (sete mil cento e quarenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos).

As diferenças verificadas no Orçamento do FRAC entre o total da receita e da despesa, decorrem do facto de ser muito difícil prever com grande rigor o total da receita a arrecadar, uma vez que esta depende fortemente da procura turística dos serviços externos existentes nas diversas ilhas dos Açores e da sua atuação junto das populações locais.

Comparando a despesa com a receita constata-se que em 2016 a receita excede a despesa processada e paga do ano em questão, devido à inclusão do saldo transitado de 2014 e das transferências da Região Autónoma dos Açores.

Todos os pedidos de cabimento, dirigidos ao Fundo Regional de Ação Cultural, foram devidamente cabimentados e autorizados.

Ressalve-se, no entanto, que todos os pedidos de despesa que mereceram despacho de autorização no ano económico de 2016 foram pagos, não tendo transitado para o ano económico de 2017 qualquer despesa respeitante ao ano transato, pelo que os valores realizados nesse ano, coincidem com os do período complementar.

No ano económico de 2016, e na sequência dos anos anteriores, a contabilidade do FRAC foi efetuada nos termos do POCP, tendo sido utilizado o Programa GERFIP, Gestão de Recursos Financeiros Partilhada, na elaboração da Conta de Gerência.

As contas do FRAC são verificadas por uma entidade legalmente habilitada, para revisão oficial de contas, conforme determina o n.º. 4, do artigo 5.º., do Decreto Legislativo Regional n.º. 36/2003/A, de 04 de novembro.

O mapa do imobilizado com as respetivas amortizações foi uma vez mais integrado na Conta de Gerência do ano económico de 2016.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

O Plano de atividades do FRAC compõe-se e tem em conta os planos elaborados pelos diversos sectores, pelo que no âmbito das suas funções compete ao Fundo dar resposta eficaz, eficiente e adequada às pretensões solicitadas.

Angra do Heroísmo, 11 de abril de 2017

O Conselho de Administração,



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

ANEXO

8.1 – Caracterização da entidade

8.1.1 – Identificação (designação, endereço, código de classificação orgânica, tutela, regime financeiro e outros elementos de identificação)

Designação: Fundo Regional de Ação Cultural (FRAC)

Endereço: Palacete Silveira e Paulo

Rua da Conceição
Freguesia da Conceição
9700-054 Angra do Heroísmo

Classificação orgânica: Dep. 06; Cap. 9; Div. 61; Subdiv. 00

Tutela: Secretaria Regional da Educação e Cultura

Regime Financeiro: Autonomia Administrativa e Financeira

8.1.2 – Legislação (constituição, orgânica e funcionamento)

Decreto Legislativo Regional n.º 36/2003/A, datado de 04 de novembro

8.1.3 – Estrutura organizacional efetiva (organograma, incluindo os órgãos de natureza consultiva e de fiscalização, e eventuais notas complementares).

A administração do FRAC compete a um Conselho de Administração, conforme DLR n.º 36/2003/A, constituído pelo Presidente do Conselho de Administração e por 2 vogais.

8.1.4 – Descrição sumária das atividades:

Incube dar apoio financeiro às atividades culturais e de proteção do património cultural, designado no âmbito do diploma acima citado.

Vide Relatório de Gestão

8.1.5 – Recursos humanos

Não aplicável ao FRAC.

A Direção Regional da Cultura garante os recursos humanos suplementares eventualmente necessários, nos termos do artigo 5º., nº. 5, do citado diploma.

my
Gri.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

8.1.6 – Organização contabilística

1. Não existe um manual de procedimentos contabilísticos organizado, no entanto, foi definido um conjunto de procedimentos, critérios e regras que garante a execução da contabilidade de forma rigorosa, criteriosa e isenta de erros materiais.
2. Os livros de registo utilizados são o Diário, Razão e Balancetes do Razão, Inventário das Imobilizações, Inventário das Existências e Balanços para registo das operações patrimoniais.
3. Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas estão arquivados da seguinte forma:

Despesas – Arquivados por processo de despesa do qual faz parte a proposta de realização de despesa, cabimento da despesa, nota de encomenda, o documento comprovativo da despesa (fatura ou documento equivalente), autorização de pagamento, documento comprovativo do pagamento (transferências bancárias) e recibo comprovativo do pagamento.

Estes processos estão arquivados por ordem da autorização de pagamento separados de acordo com a classificação económica das despesas públicas.

Receitas – Cobradas nos termos do artigo 3º., do DLR nº. 36/2003/A.

Guias de receita e documentos equivalentes as quais servem de apoio ao registo da liquidação e cobrança das receitas.

Estas guias e documentos estão arquivados pela sua classificação económica e sequencial numeração das mesmas.

4. O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade é o GERFIP – Gestão de Recursos Financeiros Partilhada. Trata-se de um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos contabilísticos patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são realizadas.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

h
y
O

Este automatismo é conseguido graças a um sistema de equivalências e ligações entre a classificação económica das despesas e das receitas públicas e os códigos de contas previstos no plano de contas do Fundo Regional de Ação Cultural.

5. Relativamente às Demonstrações financeiras intercalares, o Fundo Regional de Ação Cultural, elabora demonstrações financeiras mensais, sendo as mesmas utilizadas internamente para efeitos de gestão.

6. Não existe descentralização contabilística.

8.2 – NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

8.2.1 – Indicação e justificação das disposições do POCP que, em casos excecionais devidamente fundamentados e sem prejuízo do legalmente estabelecido, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos no balanço e demonstração de resultados, tendo em vista a necessidade de estes darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.2 – Indicação e comentário das contas do balanço e das demonstrações dos resultados, cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.3 – Critérios valorimétricos utilizados relativamente às várias rubricas do balanço e da demonstração de resultados, bem como métodos de cálculo respeitantes aos ajustamentos de valor, designadamente amortizações e provisões.

Os métodos de cálculo utilizados na elaboração do mapa das amortizações foram aqueles que constam da Portaria n.º 671/2000 (2ª Série), de 17 de Abril de 2000.

WJ
WJ
QJ



**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL**

8.2.4 – Cotações utilizadas para conversão em moeda portuguesa das contas incluídas no balanço e na demonstração de resultados originariamente expressas em moeda estrangeira.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.5 – Medida em que o resultado do exercício foi afetado:

- a) Por valorimetrias diferentes das previstas no capítulo 4, “Critérios de valorimetria”;
- b) Por amortizações do ativo imobilizado superiores às adequadas;
- c) Por provisões extraordinárias respeitantes ao ativo.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.6 – Comentário às contas 431 – “Despesas de instalação” e 432 – “Despesas de investigação e de desenvolvimento”.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.7 – Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado constantes do balanço e nas respetivas amortizações e provisões.

Anexado o mapa de amortizações do imobilizado.

8.2.8 – Cada uma das rubricas dos mapas atrás referidos deverá ser desagregada de modo que sejam evidenciadas as seguintes informações:

- Descrição do ativo imobilizado. À exceção dos edifícios e outras construções e viaturas (a desagregar elemento por elemento), poderá ser efetuada por grupos homogêneos (conjunto de elementos da mesma espécie cuja amortização obedeça ao mesmo regime e deva iniciar-se no mesmo ano);
- Indicação dos valores dos bens adquiridos em estado de uso;
- Datas de aquisição e de reavaliação;
- Valores de aquisição, ou outro valor contabilístico na sua falta, e valores de reavaliação
- Taxas de amortização;
- Amortizações do exercício e acumuladas;
- Alienações, transferências e abates de elemento do ativo imobilizado, no exercício, devidamente justificados;
- Valores líquidos dos elementos do ativo imobilizado.

Anexado o mapa.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

h
G

8.2.9. – Indicação dos custos incorridos no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.10 – Indicação dos diplomas legais e normas emitidas por entidades competentes nos termos dos quais se baseou a reavaliação dos bens do imobilizado.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.11 – Elaboração de um quadro discriminativo das reavaliações.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.12 – Relativamente às imobilizações corpóreas e em curso:

- a) Indicação do valor global, para cada uma das conta de:
Imobilizações em poder de terceiros, incluindo bens de domínio público cedidos por contratos de concessão, em conformidade com o estabelecido em 4.1.7;
- b) Discriminação dos custos financeiros nelas capitalizados, respeitantes ao exercício e acumulados.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.13 – Indicação dos bens utilizados em regime de locação financeira, com menção dos respetivos valores contabilísticos.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.14 – Relação dos bens do imobilizado que não foi possível valorizar, com indicação das razões dessa impossibilidade.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.15 – Identificação dos bens de domínio público que não são objeto de amortização e indicação das respetivas razões.

Não aplicável ao FRAC.



hij
of

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

8.2.16 – Designação e sede das entidades participadas, com indicação da parcela detida bem como dos capitais próprios ou equivalente e do resultado do último exercício em cada uma dessas entidades, com menção desse exercício.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.17- Relativamente aos elementos incluídos nas contas “Títulos negociáveis” e “Outras aplicações de tesouraria”, indicação, quando aplicável, da natureza, entidades, quantidades, valores nominais e valores de balanço.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.18- Discriminação da conta “Outras aplicações financeiras”, com indicação, quando aplicável, da natureza, entidades, quantidades, valores nominais e valores de balanço.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.19- Indicação global, por categorias de bens, das diferenças, materialmente relevantes, entre os custos de elementos do ativo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adotados, e as quantias correspondentes aos respectivos preços de mercado.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.20- Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do ativo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do mercado.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.21 - Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do ativo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.22 – Valores globais das existências que se encontram fora da entidade (consignadas, em trânsito, à guarda de terceiros).

Não aplicável ao FRAC.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

h
y
Q

8.2.23 - Valor global das dívidas de cobrança duvidosa incluídas em cada uma das rubricas de dívidas de terceiros constantes do balanço.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.24 - Valor global das dívidas ativas e passivas respeitantes ao pessoal da entidade.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.25- Quantidade e valor nominal de obrigações e de outros títulos emitidos pela entidade, com indicação dos direitos que conferem.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.26- Discriminação das dívidas incluídas na conta "Estado e outros entes públicos" em situação de mora.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.27- Valor das dívidas a terceiros (ou parte de cada uma delas) a mais de cinco anos. Esta indicação deve ser repartida de acordo com as rubricas constantes do balanço.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.28- Valor das dívidas a terceiros cobertas por garantias reais prestadas pela entidade, com indicação da natureza e da forma destas, bem como da sua repartição em conformidade com as rubricas do balanço.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.29- Descrição das responsabilidades da entidade por garantias prestadas, desdobrando-as de acordo com a natureza destas e mencionando expressamente as garantias reais bem como os avales prestados.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.30- Indicação da diferença, quando levada ao ativo, entre as importâncias das dívidas a pagar e as correspondentes quantias arrecadadas.

Não aplicável ao FRAC.

h-1
h-2
G-1



**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL**

8.2.31- Desdobramento das contas de provisões acumuladas e explicitação dos movimentos ocorridos no exercício.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.32 – Explicitação e justificação dos movimentos ocorridos no exercício de cada uma das contas da Classe 5 - «Fundo Patrimonial», constantes do balanço.

Contas	Saldo inicial	Aumento	Transferências	Saldo Final
5.1	190 071,24	0	0	190 071,24
5.7.6	1 922,23	0	0	1 922,23
5.9	(44 880,53)	42 701,03	0	(87 581,56)
8.8	(42 701,03)	(5 977,66)	42 701,03	(5 977,66)

Conta 59 - Resultados transitados correspondentes à transferência do resultado líquido do Exercício apurado no encerramento de 2015

8.2.33 – Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.34 – Demonstração da variação da produção.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.35 – Repartição do valor líquido das vendas e das prestações de serviços, registados na conta 71 – “Vendas e prestações de serviços”, por atividades e por mercados (interno e externo), na medida em que tais atividades e mercados sejam consideravelmente diferentes.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.36- Desdobramento da conta 75 – “Trabalhos para a própria entidade”, por rubricas da conta de imobilizado.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.37- Demonstração dos resultados financeiros.

2016

Custos		Proveitos
688 – Outros custos e perdas financeiras	546,43€	0,00

Conta de Gerência 2016



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

2015

Custos		Proveitos
688 – Outros custos e perdas financeiras	510,49€	0,00

8.2.38- Demonstração dos resultados extraordinários.

2016

Custos		Proveitos
697 – Correções Ex. Anteriores	16.354,39€	0,00

2015

Custos		Proveitos
694 – Perdas em imobilizações	30.454,73€	0,00

8.2.39- Outras informações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados.

Não aplicável ao FRAC.

Angra do Heroísmo, 11 de abril de 2017

O Conselho de Administração,

Demonstração de Resultados Financeiros

Dados atuais 11.07.2019 16:37:46

Organismo: A508 FRACultural

Exercício:2016

Unidade Monetária:Eur

Página: 1

Emissão:11.07.2019 16:37:48

8.2.37 - Demonstração dos Resultados Financeiros
Período de 1 a 12

Moeda EUR Euro europeu

	2016	2015
Custos e Perdas		
681 Juros suportados		
682 Perdas empresas filiais associadas		
683 Amortizações investimentos imóveis		
684 Provisões aplicações financeiras		
685 Diferenças de câmbio desfavoráveis		
686 Descontos pronto pag. concedidos		
687 Perdas alienação aplicac. tesouraria		
688 Outros custos e perdas financeiros	564,43	510,49
Resultados financeiros	564,43-	510,49-
Proveitos e Ganhos		
781 Juros obtidos		
782 Ganhos empresas filiais e associadas		
783 Rendimentos de imóveis		
784 Rendimentos participações de capital		
785 Diferenças de câmbio favoráveis		
786 Descontos de pronto pag. obtidos		
787 Ganhos alienação aplicac. tesouraria		
788 Outros proveitos e ganhos financeiroiro		

O Responsável

Em de de

Demonstração Resultados Extraordinários			Dados atuais 11.07.2019 16:37:16	
Organismo: A508 FRACultural			Página: 1	
Exercício:2016			Emissão:11.07.2019 16:37:18	
Unidade Monetária:Eur				
8.2.38 - Demonstração dos Resultados Extraordinários				
Período de 1 a 12				
Moeda	EUR	Euro europeu	2016	2015
Custos e Perdas				
691 Transferências de capital concedidas				
692 Dívidas incobráveis				
693 Perdas em existências				
694 Perdas em imobilizações				30.454,73
695 Multas e penalidades				
696 Aumentos amortizações e provisões				
697 Correções relativas exerc. anterior			16.354,39	
698 Outros custos perdas extraordinários			16.354,39-	30.454,73-
Resultados extraordinários				
Proveitos e Ganhos				
791 Restituições de impostos				
792 Recuperação de dívidas				
793 Ganhos em existências				
794 Ganhos em imobilizações				
795 Benefícios penalidades contratuais				
796 Reduções amortizações e provisões				
797 Correções relativas a exerc. anter.				
798 Outros proveitos ganhos extraordin.				
0 Responsável				
Em de	de			

7.3 - Mapa de Fluxos de Caixa
Data de lançamento 01.01.2016 até 31.12.2016

Código	Recebimentos			
	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR: EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (OE)	16.354,39	16.354,39	
	DE RECEITAS PRÓPRIAS: NA POSSE DO SERVIÇO	96.156,05	96.156,05	112.510,44
	NA POSSE DO TESOURO			0,00
	DE RECEITA DO ESTADO - FUNDOS ALHEIOS			0,00
	DE OPERAÇÕES DE TESOUREARIA - FUNDOS ALHEIOS.			0,00
	DESCONTOS EM VENCIMENTOS E SALÁRIOS - RETENÇÃO NO TESOURO: RECEITA DO ESTADO.			0,00
	I - TOTAL DO SALDO DE GERÊNCIA NA POSSE DO SERVIÇO			112.510,44
R.06.04.01	RECEITAS DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (OE) CORRENTES: TRANSFERÊNCIAS DO TESOURO REGIÃO AUTÔNOMA DOS AÇORES	41.660,00	41.660,00	
	CAPITAL: TRANSFERÊNCIAS DO TESOURO		0,00	41.660,00
	RECEITAS PRÓPRIAS: CORRENTES: TAXAS S/ ESPETÁCULOS E DIVERTIMENTOS OUTROS ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT OUTRAS CAPITAL:	19.092,42 73.453,78 2.890,80 111.879,50 6.425,37	213.741,87	213.741,87
	II - TOTAL DAS RECEITAS		0,00	255.401,87
	TOTAL DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO (I + II)			367.912,31
	III - TOTAL RECEBIDO DO TESOURO EM C/RECEITAS PRÓPRIAS		0,00	0,00

7.3 - Mapa de Fluxos de Caixa
Data de lançamento 01.01.2016 até 31.12.2016

Código	Recebimentos			
17.01.98	IV - TOTAL DE RECEBIMENTOS DO EXERCÍCIO (I + II + III)			367.912,31
	IMPORTÂNCIAS RETIDAS PARA ENTREGA AO ESTADO OU OUTRAS ENTIDADES - FUNDOS ALHEIOS			
	RECEITAS DO ESTADO			
	Retenção obrigatório para Autoridade Tributária	567,88	567,88	
	OPERAÇÕES DE TESOURARIA		0,00	567,88
	V - TOTAL DAS RETENÇÕES DE FUNDOS ALHEIOS			567,88
	DESCONTOS EM VENCIMENTOS E SALÁRIOS:			
	RECEITAS DO ESTADO.		0,00	
	OPERAÇÕES DE TESOURARIA		0,00	
	TOTAL GERAL DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA (IV + V)			368.480,19

Responsável :
de
de
O Conselho de Administração:
Em

7.3 - Mapa de Fluxos de Caixa
Data de lançamento 01.01.2016 até 31.12.2016

Código	Pagamentos		
	DESPESAS DESPESAS ORÇAMENTAIS (OE) CORRENTES:	1.094,45 2.499,88 684,78 4.247,96 3.646,46 10.219,09 2.905,80 23.177,90	48.476,32
D.01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		
D.01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		
D.01.02.07	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		
D.02.01.15	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		
D.02.01.16	MERCADORIAS PARA A VENDA		
D.02.02.10	TRANSPORTES		
D.02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		
D.02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		
	CAPITAL:	48.476,32 0,00	48.476,32
	I - TOTAL DA DESPESA POR C/ OE		48.476,32
	DESPESAS ORÇAMENTAIS COM COMPENSAÇÃO EM RECEITA PRÓPRIA, COM OU SEM TRANSIÇÃO DE SALDOS:		
	CORRENTES:	996,51 12.469,68 2.772,35 9.143,00 15.373,78 18.403,29 94,40 15.977,15 20.784,00 14.396,00 164.599,56 438,31 564,43	276.012,46
D.01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		
D.01.02.07	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		
D.02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		
D.02.01.15	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		
D.02.01.16	MERCADORIAS PARA A VENDA		
D.02.01.21	OUTROS BENS		
D.02.02.10	TRANSPORTES		
D.02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		
D.02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		
D.02.02.17	PUBLICIDADE		
D.02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		
D.02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		
D.06.02.03	OUTRAS		
	CAPITAL:		
D.07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	16.627,30	
D.07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	360,38	
D.07.01.12	ARTIGOS E OBJETOS DE VALOR	3.500,00	296.500,14
	II - TOTAL DAS DESPESAS POR C/ RECEITAS PRÓPRIAS		
	TOTAL DA DESPESA DO EXERCÍCIO (I + II)	20.487,68	296.500,14
	III - TOTAL DA ENTREGA AO TESOURO EM C/RECEITA PRÓPRIA		344.976,46
	IV - TOTAL DE PAGAMENTOS DO EXERCÍCIO (I + II + III)	0,00	0,00
			344.976,46

Responsável : _____ de _____

Demonstração dos Resultados

Dados atuais 11.07.2019 16:36:38

Organismo: A508 FRACultural
Exercício: 2016
Unidade Monetária: Eur

Página: 1
Emissão: 11.07.2019 16:36:42

Demonstração dos Resultados
Período de 1 a 12

Moeda	EUR	Euro europeu		2016	2016	2015	2015
Custos e perdas							
61	Custo merc.vendid. e mat. consum.: Mercadorias Matérias						
62	Fornecimentos e serviços externos				235.857,28		208.532,21
641+642	Custos com o pessoal: Remunerações			4.590,84		662,84	
643a648	Encargos sociais: Pensões Outros			7.532,58		218,46	881,30
63	Transf.corr.conced.prest. sociais						18.000,00
66	Amortizações do exercício						
67	Provisões do exercício			11.134,54		3.664,86	3.664,86
65	Outros cust. e perd. operacionais						
	(A)				259.115,24		231.078,37
68	Custos e perdas financeiras				564,43		510,49
	(C)						
69	Custos e perdas extraordinários (E)				259.679,67		231.588,86
					16.354,39		30.454,73
					276.034,06		262.043,59
88	Resultado líquido do exercício				5.977,66-		42.701,03-
					270.056,40		219.342,56
Proveitos e ganhos							
71	Vendas e prestação de serviços:						

Demonstração dos Resultados			Dados atuais 11.07.2019 16:36:38			
Organismo: A508 FRACultural			Página: 2			
Exercício: 2016			Emissão: 11.07.2019 16:36:42			
Unidade Monetária: Eur						
Demonstração dos Resultados			Período de 1 a 12			
Moeda	EUR	Euro europeu	2016	2016	2015	2015
Vendas de mercadorias			75.700,01	75.700,01	53.360,14	53.360,14
Venda de prod. acab. e interm.						
Venda subprod.,desperd.,res.ref.						
Prestação de serviços						
72 Impostos, taxas e outros			19.252,42	19.252,42	17.206,87	17.206,87
Variação da produção						
75 Trabalhos para a própria entidade						
73 Proveitos suplementares			125.103,97	125.103,97	98.775,55	98.775,55
74 Transfer.e subsíd.corrent.obtidos:						
741 Transferências - Tesouro						
742+743 Outras			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
76 Outros prov. e ganhos operacionais				194.356,39		165.982,42
(B)				270.056,40		219.342,56
78 Proveitos e ganhos financeiros				270.056,40		219.342,56
(D)				270.056,40		219.342,56
79 Proveitos e ganhos extraordinários				270.056,40		219.342,56
(F)				270.056,40		219.342,56
Resumo:						
Resultados operacionais: (B) - (A) =				10.941,16		11.735,81-
Resultados financeiros: (D-B) - (C-A) =				564,43-		510,49-
Resultados correntes: (D) - (C) =				10.376,73		12.246,30-
Resultado líquido do exercício: (F) - (E) =				5.977,66-		42.701,03-
O Responsável						
Em	de	de				

Balanco - Activo			Dados de 10.04.2017 17:00:14			
Organismo: A508 FRACultural			Página: 1			
Exercício:2016			Emissão:11.07.2019 16:36:11			
Unidade Monetária:Eur						
Balanco - Activo			Período de 1 a 12			
Moeda	EUR	Euro europeu	AB 2016	AP 2016	AL 2016	AL 2015
Activo						
Imobilizado						
Bens de domínio público:						
451 Terrenos e recursos naturais						
452 Edifícios						
453 Outras construções e infra-estrut						
454 Infra-est.e equip.natureza militar						
455 Bens de patrim.hist.,artíst. cult.						
459 Outros bens de domínio público			3.500,00		3.500,00	
445 Imobilizações em curso						
446 Adiant.p/conta bens domínio públic			3.500,00		3.500,00	
Imobilizações incorpóreas:						
431 Despesas de instalação						
432 Despesas investimento e desenvolv.						
433 Propriedade indust. e outros dir.						
443 Imobilizações em curso						
449 Adiant.p/conta imobil.incorpóreas						
Imobilizações corpóreas:						
421 Terrenos e recursos naturais						
422 Edifícios e outras construções						
423 Equipamento básico			26.202,76	8.171,61	18.031,15	24.669,15
424 Equipamento de transporte						
425 Ferramentas e utensílios						
426 Equipamento administrativo			59.385,68	10.508,45	48.877,23	13.489,77
427 Taras e vasilhame						
429 Outras imobilizações corpóreas						
442 Imobilizações em curso						
448 Adiant.p/conta imobiliz. corpóreas			85.588,44	18.680,06	66.908,38	38.158,92
Investimentos financeiros:						
411 Partes de capital						
412 Obrigações e tít. de participação						
413 Empréstimos de financiamento						
414 Investimentos em imóveis						
415 Outras aplicações financeiras						
441 Imobilizações em curso						
447 Adiant.p/conta invest. financeiros						

Balanco - Activo		Dados de 10.04.2017 17:00:14				
Organismo: A508 FRACultural		Página: 2				
Exercício:2016		Emissão:11.07.2019 16:36:11				
Unidade Monetária:Eur						
Balanco - Activo		Período de 1 a 12				
Moeda	EUR	Euro europeu	AB 2016	AP 2016	AL 2016	AL 2015
Circulante:						
Existências:						
36		Matérias-primas, sub. e de consumo				
35		Produtos e trabalhos em curso				
34		Subprodutos,desperd.,resid. e ref.				
33		Produtos acabados e intermédios				
32		Mercadorias				
37		Adiantamentos por conta de compras				
Dívidas de terceiros-M/longo prazo:						
2812+2822		Empréstimos concedidos				
211		Clientes, c/c				
212		Contribuintes, c/c				
213		Utentes, c/c				
214		Clientes,contrib.e utent-Tít.receb				
218		Clientes,contrib.e utent-cobr.duv				
251		Devedores pela execução orcamento				
229		Adiantamento a fornecedores				
2619		Adiant.fornecedores de imobilizado				
24		Estado e outros entes públicos				
262+263+267+268		Outros Devedores				
221		Fornecedores, c c				
222		Fornecedores - Títulos a paqar				
2612		Fornec. imobiliz.-Títulos a paqar				
2611		Fornecedores de imobilizado, c/c				
Dívidas de terceiros - Curto prazo:						
2811+2821		Empréstimos concedidos				
211		Clientes, c/c				
212		Contribuintes, c/c				
213		Utentes, c/c				
214		Clientes,contrib.e utent-Tít.receb				
218		Clientes,contrib.e utent-cobr.duv				
251		Devedores pela execução orcamento				
229		Adiantamentos a fornecedores				
2619		Adiant.fornecedores de imobilizado				
24		Estado e outros entes públicos				
262+263+267+268		Outros devedores				
221		Fornecedores, c c				
222		Fornecedores - Títulos a paqar				
2612		Fornec. imobiliz.-Títulos a paqar				
2611		Fornecedores de imobilizado, c/c				
			17.280,41		17.280,41	4.393,88
			4.461,00		4.461,00	2.693,00
			21.741,41		21.741,41	7.086,88

Balançaço - Fundos Próprios e Passivo			Dados atuais 11.07.2019 16:26:31	
Organismo: A508 FRACultural			Página: 2	
Exercício:2016			Emissão:11.07.2019 16:26:36	
Unidade Monetária:Eur				
Balançaço - Fundos Próprios e Passivo			Período de 1 a 12	
Moeda	EUR	Euro europeu	2016	2015
228 Fornec.-Facturas em recep/conf				
222 Fornecedores - Títulos a pagar				
2612 Fornec. imobiliz.-Títulos a pagar				
252 Credores pela execução do orçamento				
219 Adiant. de client., contrib.e utent				
2611 Fornecedores de imobilizado, c/c				
2618 Fornec c/c imob-Fact em recep/conf				
24 Estado e outros entes públicos			567,88	16.627,30
262+263+267+268 Outros credores				
211 Clientes, c/c				
212 Contribuintes, c/c				
213 Utentes, c/c				
214 Clientes, contrib.e utent-Tít.receb			864,88	53.344,33
Acréscimos e diferimentos:				
273 Acréscimo de custos				
274 Proveitos diferidos				
Total do passivo.....			864,88	53.344,33
Total fundos próprios e passivo.....			99.299,13	157.756,24
O Responsável				
Em	de	de		

Balanco - Fundos Próprios e Passivo			Dados atuais 11.07.2019 16:26:31	
Organismo: A508 FRAcultural			Página: 1	
Exercício:2016			Emissão:11.07.2019 16:26:36	
Unidade Monetária:Eur				
Balanco - Fundos Próprios e Passivo				
período de 1 a 12				
Moeda	EUR	Euro europeu	2016	2015
Fundos Próprios e Passivo				
Fundos próprios:				
51 Património			190.071,24	190.071,24
55 Ajustamento partes capital empresas				
56 Reservas de reavaliação				
Reservas:				
571 Reservas legais			1.922,23	1.922,23
572 Reservas estatutárias				
573 Reservas contratuais				
574 Reservas livres				
575 Subsídios				
576 Doações				
577 Reservas decorr.transf.activos			87.581,56-	44.880,53-
59 Resultados transitados			5.977,66-	42.701,03-
88 Resultado líquido do exercício				
Total de fundos próprios.....			98.434,25	104.411,91
Passivo:				
29 Provisões para riscos e encargos				
Dívidas a terceiros-M/l prazo:				
23121+23221 Empréstimos p/dívida tit				
23122+23222+12 Empréstimos p/dív.não tit				
269 Adiantamento por conta de vendas				
221 Fornecedores, c/c				
228 Fornec.-Facturas em recep/conf				
222 Fornecedores - Títulos a pagar				
2612Fornec. imobiliz.-Títulos a pagar				
252 Credores pela execução do orçamento				
219 Adiant. de client.contrib.e utent				
2611Fornecedores de imobilizado, c/c				
24 Estado e Outros Entes Públicos				
262+263+267+268 Outros Credores				
211 Clientes, c/c				
212 Contribuintes, c/c				
213 Utentes, c/c				
214 Clientes, contrib.e utent-Tít.rec				
Dívidas a terceiros - Curto prazo:				
23111+23211 Empréstimos p/dívida tit				
23112+23212 Empréstimos p/dív.não tit				
269 Adiantamentos por conta de vendas				
221 Fornecedores, c/c			297,00	36.717,03